



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 2434

PROJETO DE LEI Nº 04/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

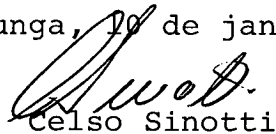
Artigo 1º) - A partir de 1º de janeiro de 1.994, ficam reajustadas em 60% (sessenta por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos II, IV, V e VI da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1.986, com alterações posteriores.

Artigo 2º) - Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de janeiro de 1.994, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1.986 com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 10 de janeiro de 1994.

  
Celso Sinotti

Presidente



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

- ANEXO I -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com a redação dada pela  
Lei nº )

## DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
03 24	Servente Ajudante de Serviços Diversos	16 a 23
01	Ajudante de Mecânico	17 a 24
02 12	Reparador de Hidrômetro Leiturista de Hidrômetro	19 a 26
26	Operador Hidráulico	20 a 27
08 02 01	Escriturário I Pedreiro Meio-Oficial Segurança	21 a 28
04	Operador de Máquina I	22 a 29
07	Motorista I	24 a 31
02	Digitador	25 a 32
16 11 09 03 05	Operador Estação Tratamento Água Pedreiro I Encanador I Caixa Escriturário II	26 a 33
10	Motorista II	27 a 34
02	Encarregado de Turma	28 a 35
08 04 02	Pedreiro II Encanador II Técnico em Manutenção	29 a 36



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

2 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
02 04 02 01	Técnico em Laboratório Operador de Máquina II Escriturário III Mecânico	29 a 36
01 02 02 03	Desenhista Projetista Pedreiro III Encanador III Artífice de Obras	31 a 38
01	Programador de Computador	35 a 42
01 01 01 01	<u>Encarregado de Setor:</u>  Pessoal Material Arrecadação Processamento de Dados	36 a 43
01 01 01	<u>Chefe de Seção:</u>  Administração Finanças Saneamento	42 a 49
02	Engenheiro	43 a 50
01 01	<u>Diretor de Departamento:</u>  Administração e Finanças Planejamento e Operacional	49 a 56



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

- ANEXO 11 -

(A que se refere a Lei N° 1.705/86, com redação dada pela Lei N° )

## " TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR JANEIRO/94	REF.	VALOR JANEIRO/94
15	43.398,49	38	133.299,31
16	45.568,41	39	139.964,27
17	47.846,83	40	146.962,48
18	50.239,17	41	154.310,60
19	52.751,12	42	162.026,13
20	55.388,67	43	170.127,43
21	58.158,10	44	178.633,80
22	61.066,00	45	187.565,49
23	64.119,30	46	196.943,76
24	67.325,26	47	206.790,94
25	70.691,52	48	217.130,48
26	74.226,09	49	227.987,00
27	77.937,39	50	239.386,35
28	81.834,25	51	251.355,66
29	85.925,96	52	263.923,44
30	90.222,25	53	277.119,61
31	94.733,36	54	290.975,59
32	99.470,02	55	305.524,36
33	104.443,52	56	320.800,57
34	109.665,69	57	336.840,59
35	115.148,97	58	353.682,61
36	120.906,41	59	371.366,74
37	126.951,73	60	389.935,07



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

## - ANEXO III -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com a redação dada pela  
Lei nº )

### DOS EMPREGOS DE CARREIRA

INICIAL	INTERMEDIÁRIO	FINAL
Operador de Máquina I		Operador Máquina II
Motorista I		Motorista II
Encanador I	Encanador II	Encanador III
Escriturário I	Escriturário II	Escriturário III
Pedreiro 1/2 Oficial	Pedreiro I e II	Pedreiro III
Encarregado de Setor		Chefe de Seção



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

- ANEXO IV -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com a redação dada pela  
Lei nº )

DO CARGO ESTATUTÁRIO EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR JANEIRO/94
01	Superintendente do SAEP	52	263.923,44



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

## - ANEXO V -

(Criado pela Lei nº 2.415/93, parte integrante da Lei nº 1.705/86)

### DOS EMPREGOS EM COMISSÃO (Celetista)

JANEIRO/94

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR
01	Supervisor de Água e Esgoto	31	94.733,36
01	Encarregado do Setor de Obras	36	120.906,41
01	Encarregado do Setor de Manutenção de Redes	36	120.906,41
01	Encarregado do Setor de Expediente, Protocolo e Arquivo	36	120.906,41
01	Encarregado do Setor de Patrimônio, Maquinários e Veículos	36	120.906,41
01	Engenheiro-Agrimensor	43	170.127,43
01	Assessor do Departamento de Planejamento e Operacional	43	170.127,43
01	Advogado	43	170.127,43



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

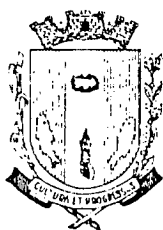
- ANEXO VI -

(Criado pela Lei nº 2.424/93 parte integrante da Lei nº  
1.705/86)

DO CARGO ESTATUTÁRIO INATIVO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR JANEIRO/94
01	Chefe da Seção de Obras e Manutenção	42	162.026,13





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- PROJETO DE LEI Nº 04/94

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º) - A partir de 1º de janeiro de 1.994, ficam reajustadas em 60% (sessenta por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos II, IV, V e VI da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1.986, com alterações posteriores.

Artigo 2º) - Ficam consequentemente, a partir de 1º de janeiro de 1.994, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1.986 com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 3º) - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 4º) - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 06 de janeiro de 1.994.

A Comissão de Finanças, Orçamento e Lavoura, para dar parecer.

Sala das Sessões, da C. M. de Pirassununga, 07 de 01 de 1994

[Signature] Presidente

A Comissão de Justiça, Legislação e Redação, para dar parecer.

Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 07 de 01 de 1994

[Signature] Presidente

[Signature] FAUSTO VICTORELLI Prefeito Municipal

Aprovada em 1.ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 07 de 01 de 1994

[Signature] Presidente

Aprovada em 2.ª discussão. Sala das Sessões da C. M. de Pirassununga, 07 de 01 de 1994

[Signature] Presidente



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO


SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

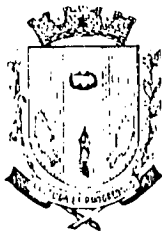
- ANEXO I -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com a redação dada pela  
Lei nº )

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
03 24	Servente Ajudante de Serviços Diversos	16 a 23
01	Ajudante de Mecânico	17 a 24
02 12	Reparador de Hidrômetro Leiturista de Hidrômetro	19 a 26
26	Operador Hidráulico	20 a 27
08 02 01	Escriturário I Pedreiro Meio-Oficial Segurança	21 a 28
04	Operador de Máquina I	22 a 29
07	Motorista I	24 a 31
02	Digitador	25 a 32
16 11 09 03 05	Operador Estação Tratamento Água Pedreiro I Encanador I Caixa Escriturário II	26 a 33
10	Motorista II	27 a 34
02	Encarregado de Turma	28 a 35
08 04 02	Pedreiro II Encanador II Técnico em Manutenção	29 a 36





# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
02	Técnico em Laboratório	29 a 36
04	Operador de Máquina II	
02	Escriturário III	
01	Mecânico	
01	Desenhista Projetista	31 a 38
02	Pedreiro III	
02	Encanador III	
03	Artífice de Obras	
01	Programador de Computador	35 a 42
	<u>Encarregado de Setor:</u>	36 a 43
01	Pessoal	
01	Material	
01	Arrecadação	
01	Processamento de Dados	
	<u>Chefe de Seção:</u>	42 a 49
01	Administração	
01	Finanças	
01	Saneamento	
02	Engenheiro	43 a 50
	<u>Diretor de Departamento:</u>	49 a 56
01	Administração e Finanças	
01	Planejamento e Operacional	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II -

(A que se refere a Lei Nº 1.705/86, com redação  
dada pela Lei Nº )

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR JANEIRO/94	REF.	VALOR JANEIRO/94
15	43.398,49	38	133.299,31
16	45.568,41	39	139.964,27
17	47.846,83	40	146.962,48
18	50.239,17	41	154.310,60
19	52.751,12	42	162.026,13
20	55.388,67	43	170.127,43
21	58.158,10	44	178.633,80
22	61.066,00	45	187.565,49
23	64.119,30	46	196.943,76
24	67.325,26	47	206.790,94
25	70.691,52	48	217.130,48
26	74.226,09	49	227.987,00
27	77.937,39	50	239.386,35
28	81.834,25	51	251.355,66
29	85.925,96	52	263.923,44
30	90.222,25	53	277.119,61
31	94.733,36	54	290.975,59
32	99.470,02	55	305.524,36
33	104.443,52	56	320.800,57
34	109.665,69	57	336.840,59
35	115.148,97	58	353.682,61
36	120.906,41	59	371.366,74
37	126.951,73	60	389.935,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO III -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com a redação dada pela  
Lei nº )

DOS EMPREGOS DE CARREIRA

INICIAL	INTERMEDIÁRIO	FINAL
Operador de Máquina I		Operador Máquina II
Motorista I		Motorista II
Encanador I	Encanador II	Encanador III
Escriturário I	Escriturário II	Escriturário III
Pedreiro 1/2 Oficial	Pedreiro I e II	Pedreiro III
Encarregado de Setor		Chefe de Seção



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO IV -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com a redação dada pela  
Lei nº )

DO CARGO ESTATUTÁRIO EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR JANEIRO/94
01	Superintendente do SAEP	52	263.923,44



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

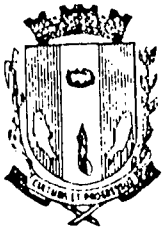
- ANEXO V -

(Criado pela Lei nº 2.415/93, parte integrante da Lei nº  
1.705/86)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO (Celetista)

JANEIRO/94

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR
01	Supervisor de Água e Esgoto	31	94.733,36
01	Encarregado do Setor de Obras	36	120.906,41
01	Encarregado do Setor de Manutenção de Redes	36	120.906,41
01	Encarregado do Setor de Expediente, Protocolo e Arquivo	36	120.906,41
01	Encarregado do Setor de Patrimônio, Maquinários e Veículos	36	120.906,41
01	Engenheiro-Agrimensor	43	170.127,43
01	Assessor do Departamento de Planejamento e Operacional	43	170.127,43
01	Advogado	43	170.127,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO VI -

(Criado pela Lei nº 2.424/93 parte integrante da Lei nº  
1.705/86)

DO CARGO ESTATUTÁRIO INATIVO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR JANEIRO/94
01	Chefe da Seção de Obras e Manutenção	42	162.026,13





# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

ESTADO DE SÃO PAULO

## PARECER Nº

### COMISSÃO DE JUSTIÇA, LEGISLAÇÃO E REDAÇÃO

Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 04/94, de autoria do Executivo Municipal, que visa conceder a todos os servidores do SAEP-Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, reajuste de 60% sobre os atuais níveis de vencimentos a partir de 1º de janeiro de 1994, nada tem a opor quanto seu aspecto legal e constitucional.

Sala das Comissões, 07/JANEIRO/1994.

Sebastião Angelo Tognolli  
Presidente

Roberto Bruno  
Relator

Jorge Luis Lourenço  
Membro



# CÂMARA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

RUA JOAQUIM PRÓCOPIO DE ARAÚJO, 1645 - TELEFONE 61-2681 - 61-2811

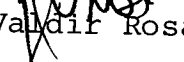
ESTADO DE SÃO PAULO


PARECER Nº

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E LAVOURA

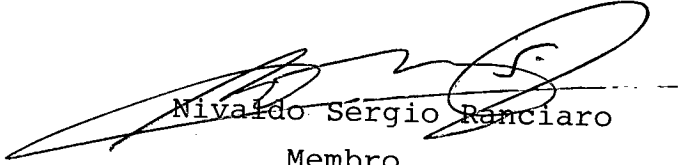
Esta Comissão, examinando o Projeto de Lei nº 04/93, de autoria do Executivo Municipal, que visa conceder a todos os servidores do SAEP- Serviço de Água e Esgoto de Pirassununga, reajuste de 60% sobre os atuais níveis de vencimentos, a partir de 1º de janeiro de 1994, nada tem a objetar quanto seu aspecto financeiro.

Sala das Comissões, 07/JANEIRO/1994.

  
Valdir Rosa  
Presidente

  
Nelson Pagoti

Relator

  
Nivaldo Sérgio Ranciaro

Membro



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- LEI Nº 2.530/94 -

A CÂMARA MUNICIPAL APROVA E O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

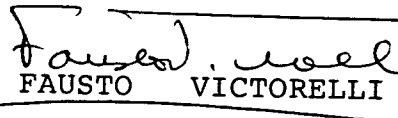
Artigo 1º)- A partir de 1º de janeiro de 1.994, ficam reajustadas em 60% (sessenta por cento) as referências iniciais das escalas de vencimentos constantes nos Anexos II, IV, V e VI da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1.986, com alterações posteriores.

Artigo 2º)- Ficam conseqüentemente, a partir de 1º de janeiro de 1.994, fazendo parte integrante da presente Lei, os Anexos I, II, III, IV, V e VI da Lei nº 1.705/86, de 16 de maio de 1.986 com alterações posteriores, passando a vigorar com a redação que ora lhes é dada.

Artigo 3º)- As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias, ficando o Poder Executivo autorizado a suplementá-las, se necessário, por Decreto, nos termos do Artigo 43, seus Incisos e Parágrafos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1.964.

Artigo 4º)- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Pirassununga, 12 de janeiro de 1.994.

  
- FAUSTO VICTORELLI -  
Prefeito Municipal

Publicada na Portaria.

Data supra.

- WALTER JOÃO DELFINO BELEZIA -  
Secretário Municipal de Administração



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

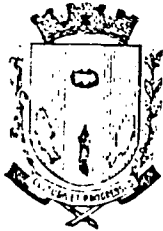
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO I -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com a redação dada pela  
Lei nº 2.530/94 )

DOS EMPREGOS PERMANENTES (Mensalistas)

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
03	Servente	16 a 23
24	Ajudante de Serviços Diversos	
01	Ajudante de Mecânico	17 a 24
02	Reparador de Hidrômetro	19 a 26
12	Leiturista de Hidrômetro	
26	Operador Hidráulico	20 a 27
08	Escriturário I	21 a 28
02	Pedreiro Meio-Oficial	
01	Segurança	
04	Operador de Máquina I	22 a 29
07	Motorista I	24 a 31
02	Digitador	25 a 32
16	Operador Estação Tratamento Água	26 a 33
11	Pedreiro I	
09	Encanador I	
03	Caixa	
05	Escriturário II	
10	Motorista II	27 a 34
02	Encarregado de Turma	28 a 35
08	Pedreiro II	29 a 36
04	Encanador II	
02	Técnico em Manutenção	



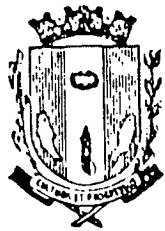
# PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- 2 -

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.
02	Técnico em Laboratório	29 a 36
04	Operador de Máquina II	
02	Escriturário III	
01	Mecânico	
01	Desenhista Projetista	31 a 38
02	Pedreiro III	
02	Encanador III	
03	Artífice de Obras	
01	Programador de Computador	35 a 42
	<u>Encarregado de Setor:</u>	36 a 43
01	Pessoal	
01	Material	
01	Arrecadação	
01	Processamento de Dados	
	<u>Chefe de Seção:</u>	42 a 49
01	Administração	
01	Finanças	
01	Saneamento	
02	Engenheiro	43 a 50
	<u>Diretor de Departamento:</u>	49 a 56
01	Administração e Finanças	
01	Planejamento e Operacional	



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO II -

(A que se refere a Lei Nº 1.705/86, com redação dada pela Lei Nº 2.530/94 )

" TABELA DE REFERÊNCIAS "

REF.	VALOR JANEIRO/94	REF.	VALOR JANEIRO/94
15	43.398,49	38	133.299,31
16	45.568,41	39	139.964,27
17	47.846,83	40	146.962,48
18	50.239,17	41	154.310,60
19	52.751,12	42	162.026,13
20	55.388,67	43	170.127,43
21	58.158,10	44	178.633,80
22	61.066,00	45	187.565,49
23	64.119,30	46	196.943,76
24	67.325,26	47	206.790,94
25	70.691,52	48	217.130,48
26	74.226,09	49	227.987,00
27	77.937,39	50	239.386,35
28	81.834,25	51	251.355,66
29	85.925,96	52	263.923,44
30	90.222,25	53	277.119,61
31	94.733,36	54	290.975,59
32	99.470,02	55	305.524,36
33	104.443,52	56	320.800,57
34	109.665,69	57	336.840,59
35	115.148,97	58	353.682,61
36	120.906,41	59	371.366,74
37	126.951,73	60	389.935,07



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO III -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com a redação dada pela  
Lei nº 2.530/94 )

DOS EMPREGOS DE CARREIRA

INICIAL	INTERMEDIÁRIO	FINAL
Operador de Máquina I		Operador Máquina II
Motorista I		Motorista II
Encanador I	Encanador II	Encanador III
Escriturário I	Escriturário II	Escriturário III
Pedreiro 1/2 Oficial	Pedreiro I e II	Pedreiro III
Encarregado de Setor		Chefe de Seção



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO IV -

(A que se refere a Lei nº 1.705/86, com a redação dada pela  
Lei nº 2.530/94 )

DO CARGO ESTATUTÁRIO EM COMISSÃO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR JANEIRO/94
01	Superintendente do SAEP	52	263.923,44





PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

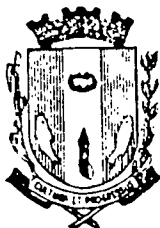
- ANEXO V - LEI Nº 2.530/94

(Criado pela Lei nº 2.415/93, parte integrante da Lei nº 1.705/86)

DOS EMPREGOS EM COMISSÃO (Celetista)

JANEIRO/94

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR
01	Supervisor de Água e Esgoto	31	94.733,36
01	Encarregado do Setor de Obras	36	120.906,41
01	Encarregado do Setor de Manutenção de Redes	36	120.906,41
01	Encarregado do Setor de Expediente, Protocolo e Arquivo	36	120.906,41
01	Encarregado do Setor de Patrimônio, Maquinários e Veículos	36	120.906,41
01	Engenheiro-Agrimensor	43	170.127,43
01	Assessor do Departamento de Planejamento e Operacional	43	170.127,43
01	Advogado	43	170.127,43



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRASSUNUNGA  
ESTADO DE SÃO PAULO  
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

- ANEXO VI - LEI Nº 2.530/94

(Criado pela Lei nº 2.424/93 parte integrante da Lei nº  
1.705/86)

DO CARGO ESTATUTÁRIO INATIVO

QTD	DENOMINAÇÃO	REF.	VALOR JANEIRO/94
01	Chefe da Seção de Obras e Manutenção	42	162.026,13